



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Cedro

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 012/2023, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.


PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO
07/12/2023.

Altera a resolução 001/2017 para modificar os requisitos e valores das diárias pagas a Vereadores e servidores públicos do Poder Legislativo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro – CE, em Sessão Ordinária realizada no dia 08 de dezembro de 2023, em primeira discussão aprovou a seguinte Resolução.

Art. 2º As diárias, verbas de caráter indenizatório, serão devidas por dia de afastamento do Município de Cedro, observando-se os seguintes critérios:

I. Quando deslocamento for inferior a 200 km (duzentos quilômetros) da sede do Município, a diária devida será no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais;


II. Quando o deslocamento for igual ou superior a 200 km (duzentos quilômetros) da sede do município, a diária devida será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais;

Art. 5º. O vereador que receber diária e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-la integralmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a data prevista para o deslocamento.

§ 2.º A diária será paga de maneira integral mesmo que o deslocamento não exija pernoite fora da cidade.

Art. 1º. Esta Resolução entra em vigor a partir da publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO,
EM 07 DE DEZEMBRO DE 2023.


SAULO SOUTO GUEDES JUCÁ
PRESIDENTE